



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5441 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 7.703 DE 27 DE MAIO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação comunitária GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO SAMBA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.754.958/0001-57, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.704 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a ONG REFORAMAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ONG REFORAMAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.282.105/0001-68.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.705 DE 27 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública da MONAMY FUTEBOL CLUBE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a instituição MONAMY FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CPNJ n. 09.108.952/0001-06.

Art. 2º Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade quando, e se ela deixar de atender aos requisitos legais para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI Nº 7.706 DE 27 DE MAIO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais – ASPAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção aos Animais (ASPAN), entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com atuação no município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA Nº. 1772/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746629, Ofício nº. 4175/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814201-66.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA	14.763-0	1 - B	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1771/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746300, Ofício nº. 4162/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0827137-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor FRANCISCA EDILEUZA LEAL, matrícula nº. 72.746-9, Técnica em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1768/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240747447, Ofício nº. 4153/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868740-79.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria nº. 069/2019-AP/A, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2019, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
TERCEINDE AZEVEDO DE LIRA	10.594-5	N2 - J	N2 - O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 1766/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240746513, Ofício nº 4171/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 0820285-49.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ANDREZA VIVIANE MONTEIRO COSTA, matrícula nº. 32.107-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1765/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746890, Ofício nº. 4178/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848717-27.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIANA SOUZA DA SILVA	48.197-1	N2 - B	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1767/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240745681, Ofício nº. 4153/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847929-93.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HELISABELA DO NASCIMENTO PEREIRA D ANJOUR	46.595-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1764/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746475, Ofício nº. 4170/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812363-83.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DANIELE DE SOUZA VIEIRA, matrícula nº. 72.839-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1763/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240747439, Ofício nº. 4186/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0859630-51.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MICHELLE CHRISTINE SOARES DA SILVA, matrícula nº. 73.389-6, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1762/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746394, Ofício nº. 4163/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0847880-23.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
VANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	17.620-6	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1761/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240746335, Ofício nº. 4159/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819977-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JORGE LIRA DE SOUZA	10.516-3	N1-M	N1-O

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1760/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240745525, Ofício nº. 4151/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833647-84.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KASSIA DE CARVALHO DIAS, matrícula nº. 72.714-4, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1759/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240745029, Ofício nº. 4143/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860347-63.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora NOEME CLEMENTINO DA CUNHA, matrícula nº. 46.684-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1756/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SME-20240392568, Ofício nº. 3274/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828813-67.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SIMONE SANTOS FERREIRA GALDINO	72.205-3	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1757/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240745100, Ofício nº. 4146/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831139-05.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ANDERSON TOMAZ DE SOUZA, matrícula nº. 72.747-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1755/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240744928, Ofício nº. 4136/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 080788-50.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JAQUELINE MARTINS PEREIRA CRUZ	47.513-1	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1753/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMTAS-20210198230, Ofício nº. 4117/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832046-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RIANE MAIARA FEITOSA SILVA	72.312-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1754/2024-A.P., DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240744553, Ofício nº. 4139/2024-PGM-GABINETE-SIIG/

PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0909984-17.2022.8.20.5001,

RESOLVE:  
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor EVILAZIO INACIO PEREIRA DE SOUZA NETO, matrícula nº. 72.568-4, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1751/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240737921, Ofício nº. 4098/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839476-80.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JENNIFER RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.812-0, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1750/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240739053, Ofício nº. 4133/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812834-02.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA PAULA SOARES DA SILVA CONSTANTINO	42.212-6	N2-G	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1749/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240738103, Ofício nº. 4122/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813008-11.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA LUISA DE LIMA, matrícula nº. 72.758-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1748/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240736143, Ofício nº. 4084/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0920100-82.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCA JOSENI DOS SANTOS	10.894-4	N2 - O	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1745/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240738014, Ofício nº. 4124/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806948-22.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARCELA CABRAL DE SOUZA ARAUJO LIMA, matrícula nº. 48.118-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1740/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240738138, Ofício nº. 4119/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0823726-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP à servidora DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA, matrícula nº. 72.724-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1738/2024-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SEMAD-20240737638, Ofício nº. 4107/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862481-63.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, ao servidor SUERBESON ANDRADE DA ROCHA, matrícula nº 73.382-5, ocupante do cargo de Médico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**\*PORTARIA Nº. 3283/2024-GS/SEMAD, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20231662928,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MAISIE MITCHELE BARBOSA OLIVEIRA,

matrícula nº. 73.385-0, Técnica em Patologia Clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023\*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 3313/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240617993,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora GRAZIELA DA SILVA FELIX, matrícula nº. 73.104-6, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2021/2022, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024 e de 01/10/2024 e 15/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3305/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240703512,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA DUARTE COSTA, matrícula nº. 73.418-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 3295/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMTAS-20240602961,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 66.599-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 – SME.

PROCESSO Nº 20240583045 – SME.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.7

47/0005-77.

CONTRATADA: MSM COMÉRCIO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES EIRELI, CNPJ 04.932.503/0001-56.

ENDEREÇO: Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59135-220

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade conceder o prazo final para CONCLUSÃO da obra em 120 (cento e vinte) dias para vigência contratual e 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados a partir da data de sua assinatura, do contrato que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA E.M. CHICO SANTEIRO, Localizada na rua da Cruz, nº 1, Bairro Nordeste, 59.042-150 - Natal/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 020/2023 - SEINFRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão 1.674/2014 – Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU. Natal, 24 de maio de 2024.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

MAYARA DA SILVA MOURA – Pela Contratada

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240522186 - SME

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 003/2024, em favor da empresa POR SINAL LTDA, inscrita no CNPJ 42.985.322/0001-87, com sede na Rua Olinda, 91 - Cidade da Esperança - CEP 59.070-370 - Natal/RN, pelo valor de R\$ 25.056,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e seis reais), nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Natal, 27 de maio de 2024.

Cristina Diniz Barreto de Paiva - Autoridade Competente

Lucas Bento da Silva - Operador de Compras Direta

Antunes Moisés Brito dos Santos - Equipe de Apoio

Hallyson Diego Mendes Braz - Equipe de Apoio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Dispensa de licitação nº 009/2024,

No diário Oficial do Município 17/05/2024, página 04.

ONDE SE LÊ:

CREDOR

FARMACOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:14.860.501/0001- 52

Endereço: Quadra Vinte e Cinco, n 7 - Conjunto Abelardo Conduru - Coqueiro - Ananindeua/PA.

Valor: R\$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais)

LEIA-SE:

CREDOR

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. -CNPJ:40.

782.468/0001-08

Endereço: RUA ANALIA JOVEM DE PAULA, 10 - Município: Parnamirim/RN.

Valor : R\$ 305.250,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: 2.272.480,00 (Dois Milhões, duzentos e setenta dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: 2.272.530,00 (Dois Milhões, duzentos e setenta dois mil, quinhentos e trinta reais).

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde.

Natal, 27 de maio de 2024.

\*\*Republicado por atualização.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## EDITAL Nº 007/2024 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO e CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA COM RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foram julgados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20240249463	069.686.654-41	ALDIVAN MATIAS DA SILVA FILHO
20240178396	10.699.255/0001-48	VEJA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
20240178221	10.699.255/0001-48	VEJA ASSESSORIA CONTABIL LTDA
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20240466359	702.248.204-78	DERILSON ALBANO DE MELO

Isto posto, quando se tratar de julgamento improcedente ou parcialmente procedente, a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) pode(m) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEMUT ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso. Ultrapassado o prazo citado, nos casos em que se deu provimento parcial ao pedido será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s), enquanto nos casos em que se negou provimento, será encaminhado para arquivamento. Nos casos de provimento total, será dado imediato andamento ao processo.

Natal, 27 de maio de 2024.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## PORTARIA Nº. 22/2024 – GS/SEMURB, 27 DE MAIO 2024.

Estabelece regras para exigência de Declaração de Viabilidade de Abastecimento de Água e/ou Ligação à Rede de Esgoto nos processos de licenciamento de novos empreendimentos. CONSIDERANDO que o artigo 163 da Lei Complementar 208/2022 estabelece a obrigatoriedade das concessionárias e órgãos públicos responsáveis pelos serviços urbanos informarem ao Município, em relatórios detalhados, a tendência de saturação da infraestrutura urbana, bem como indicarem futuras melhorias e ampliações previstas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a solicitação de Declaração de Viabilidade de Abastecimento de Água e/ou Ligação à Rede de Esgoto nos processos de licenciamento para instalação de novos empreendimentos, conforme estabelecido nos artigos 15, 162 e 163 da Lei Complementar 208/2022 (Plano Diretor de Natal), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no exercício de suas atribuições, estabelece:

Art. 1º Fica determinado que a apresentação de Declaração de Viabilidade de Abastecimento de Água e/ou Ligação à Rede de Esgoto nos processos de licenciamento para instalação de empreendimentos de qualquer porte será obrigatória nos seguintes casos:

I. Nos empreendimentos enquadrados no §2º do artigo 15 da Lei Complementar 208/2022, que dispõe sobre a possibilidade de alcançar o coeficiente de aproveitamento mais alto de outra bacia inserida no mesmo bairro, mediante apresentação de solução de esgotamento sanitário para as bacias adjacentes mais dotadas.

II. Nas áreas onde a concessionária de água e esgoto informar oficialmente ao município a ocorrência de tendência de saturação da infraestrutura, conforme previsto no artigo 163 da referida Lei Complementar.

Art. 2º Compete ao requerente do licenciamento para instalação de empreendimento apresentar, junto ao processo, a Declaração de Viabilidade de Abastecimento de Água e/ou Ligação à Rede de Esgoto, quando exigida nos termos do Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante justificativa técnica, poderá solicitar, no curso da análise do licenciamento, a Declaração de Viabilidade de Abastecimento de Água e/ou Ligação à Rede de Esgoto, quando identificar:

I - Que o lote destinado à implantação do empreendimento não possui infraestrutura de rede de água e/ou esgoto, tornando-se necessária a ampliação da rede para atender às demandas do empreendimento;

II - Que, mesmo na presença de infraestrutura de rede de água e/ou esgoto no entorno do lote onde será implantado o empreendimento, existem falhas no abastecimento conhecidas publicamente, o que pode afetar a capacidade de atendimento das necessidades do empreendimento;

III - Outra razão identificada durante a análise, devidamente justificada e avaliada pela chefia do setor de licenciamento, que possa impactar a viabilidade do abastecimento de água e/ou ligação à rede de esgoto do empreendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as demandas desta SEMURB. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> até as 09:40 do dia 31 de maio de 2024. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas –

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-9-2024-2024-298918>.

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAG/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com.br) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 27 de maio de 2024.

Maria Luiza M. F. Medeiros – Diretora DAG/SEMURB

## COLETA DE PREÇO Nº 005/2024

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS Nº 005/2024 - Processo nº SEMURB 20240748036 – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de refeições preparadas, tipo coffee break. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol - Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a Sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB – Natal Natal/RN, 27 de Maio de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Processo nº:20221375771

PARCEIROS: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

Objeto: - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentaria, cuja modificação é imperativa, por tratar-se de mero erro material. 1.2 - Portanto, onde se lê: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEGUNDA: A disponibilidade orçamentária deste Aditivo encontra-se previstas nas seguintes dotações orçamentárias: Código de Atividade: 18.49 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) Valor 12 meses: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) Valor 2024: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos sem Mão de Obra.” Leia-se: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA SEGUNDA: A disponibilidade orçamentária deste Aditivo encontra-se previstas nas seguintes dotações orçamentárias: Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor mensal: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) Valor 12 meses: R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) Valor 2024: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-79 – Locação de Veículos sem Mão de Obra.”

Data de Assinatura: 27 de maio de 2024;

SUBSCRITORES: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão – Secretária Adjunta Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS E LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de Balanças, Fitas Métricas e Estadiômetros. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240310529

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.004/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.004/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MIRANGABA, LAGOA AZUL E RUA VISTA PARA O MAR, COMUNIDADE SALINAS, NATAL/RN, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: IDEAL SOLUCOES AMBIENTAIS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 08.375.164/0001-05, melhor lance no valor de R\$ 247.000,0000 (duzentos e quarenta e sete mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 16 de maio de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEINFRA-20240414570

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.008/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.008/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA NO SISTEMA DE AGUA NO MUNICÍPIO DO NATAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: METRAGEM CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 09.526.696/0001-69, melhor lance no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 27 de maio de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: SEMPLA-20240527870

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.009/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.009/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO PLANALTO, adjudicando e homologando o objeto licitado em favor da empresa: I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.383.128/0001-63, melhor lance no valor de R\$ 651.823,82 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 27 de maio de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

**DESPACHO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEMOV**

Em face da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança de nº 0806039-77.2023.8.20.5001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública a Comarca de Natal, onde determinou que “Ante o exposto, CONFIRMO a liminar anteriormente deferida e CONCEDO a segurança buscada para reconhecer a nulidade do ato administrativo que inabilitou a empresa Liderança Mudanças e Transportes e determinar que a empresa participe da abertura dos envelopes contendo a sua proposta”, REVOGO os atos de adjudicação e homologação, retornando o procedimento licitatório à fase de propostas, para que se faça a abertura do envelope da empresa LIDERANCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA – ME e novo julgamento.

Natal 27 de maio de 2024

Carlson Geraldo Correia Gomes-Secretario da Semov

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo do diploma legal.

PROCESSO Nº SEGEPE-20240695757

NOME DO CREDOR: Ranilson Vieira Barbosa Esculturas e Monumentos LTDA CNPJ: 38.309.864/0001-62 ENDEREÇO: Rua Trinta e Três, 2, Galpão de Esculturas, Jardim Amazonas, CEP: 56.318-770 Petrolina – PE

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: Atividade: 15.695.156.2-286 – Implantação e Melhoria da Infraestrutura Turística Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 17540000 ANEXO: 7

Objeto: Confecção e Instalação da Imagem de Nossa Senhora de Fátima

Valor: R\$ 5.197.000,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil reais).

Ordenador da despesa: Carlson Geraldo Correia Gomes - Secretário da SEINFRA

Natal, 27 de maio de 2024.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA, que tem por objeto a O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ARBÓREO URBANO DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO NATAL, que, conforme decisão judicial nos autos do processo de nº 0806039-77.2023.8.20.5001, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, resolve agendar a abertura do envelope com a proposta de preços da empresa LIDERANCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA para o dia 29.05.2024, as 10h, na sala da Comissão. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 27 de maio de 2024

Raul Araújo Pereira-Presidente CPL Seinfra

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 16/2024**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 16/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20230283382. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E DO RESERVATÓRIO SUPERIOR DA SEDE DA SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NATAL/RN.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Planejamento– DEPLAN, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: [deplan.seinfra@natal.rn.gov.br](mailto:deplan.seinfra@natal.rn.gov.br).

As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário SEINFRA.

Natal (RN), 27 de maio de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## COMUNICADO Nº 297/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, JOSE DANTAS DA SILVA, demonstrou formalmente em 22 de Abril de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 7,23m X 10,00m totalizando 93,82m², localizada na Rua Divinópolis, 2865, Neopolis, CEP:59088-800, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240585048, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
Natal, 27 de Maio de 2024.

## COMUNICADO Nº 298/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, NATAN ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, demonstrou formalmente em 13 de Maio de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 12,75m X 31,32m totalizando 383,12m², localizada na Rua Divinópolis, Neopolis, CEP:59088-300, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240685484, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
Natal, 27 de Maio de 2024.

## COMUNICADO Nº 299/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa, BAFABA GASTROBAR LTDA, demonstrou formalmente em 14 de Maio de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de uma Praça, medindo uma área de 61,95m X 28,09m totalizando 1.713,4m², localizada na Praça Dr. Amaro de Souza Marinho, Lagoa Nova, CEP:59056-580, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240694106, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
Natal, de 27 de Maio de 2024.

## COMUNICADO Nº 300/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, torna público para conhecimento dos interessados, que o Senhor, RONALDO SILVA DE MACEDO, demonstrou formalmente em 25 de Maio de 2024, interesse em participar do Programa de Adoção de Áreas Verdes Públicas – “NATAL MAIS VERDE”, onde a área a ser adotada é de um Canteiro, medindo uma área de 02,20m X 30,38m totalizando 66,31m², localizada na Rua Presidente José Bento, Alecrim, CEP:59037-060, Natal – RN, de acordo com os termos do processo administrativo nº20240607610, e o que dispõem do Decreto nº 8.699, de 14 de abril de 2009, regulamentada a Lei nº 5.915, de 07 de abril de 2009.

Atenciosamente,

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR  
Natal, 27 de Maio de 2024.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 23/2024 – PGM/GAB, NATAL, 27 DE MAIO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula n.º 60.812-2, para substituir a Procuradora SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.º 61.701-6, como Chefe da Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 10/06/2024 à 09/07/2024, conforme a Portaria n.º 2735/2024-GS/SEMAD, de 06 de maio de 2024, publicada no BOM de 15 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos partir ao dia 10 de junho de 2024.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

IV PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN  
EDITAL nº 005 – PGM-NATAL, 28 DE MAIO DE 2024.

## LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS(AS)

## APROVADOS(AS) E HOMOLOGAÇÃO DA REFERIDA LISTA

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão

Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 18/2024– PGM/GAB-Natal, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de Abril de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICO (I) a lista de Classificação Final dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) no IV Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001 – PGM/NATAL, 26 de Abril de 2024, bem como (II) HOMOLOGA A REFERIDA LISTA e (III) CONVOCA OS DOIS PRIMEIROS COLOCADOS.

## I. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS):

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA / VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDO)				
SEQ.	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	7,13	APROVADO(A)
2	Vanessa Mirela Pereira Alves	Ampla concorrência	5,04	APROVADO(A)
3	Débora Keila de Abreu bezerra*	Ampla concorrência	5,00	APROVADO(A)
4	Andrielle Luize da Silva Oliveira*	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	5,00	APROVADO(A)

\*Aplicados os critérios de desempate previstos no art. 28 do Edital nº 001, de 26 de abril de 2024.

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PRETOS/PARDOS)			
SEQ.	NOME	NOTA FINAL DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	7,13	APROVADO(A)
2	Andrielle Luize da Silva Oliveira	5,00	APROVADO(A)

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS APROVADOS (VAGAS RESERVADAS – PCD)			
SEQ.	NOME	NOTA FINAL DO CANDIDATO	RESULTADO
1	Natália da Silva Menezes	5,12	APROVADO(A)

## II. DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS(AS):

A lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo fica devidamente homologada nesta data pela Comissão Organizadora e Examinadora.

## III. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS PARA AS VAGAS IMEDIATAS:

Os(As) candidatos(as) relacionados(as) abaixo terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

Documento de Identidade;

CPF;

Comprovante de endereço;

Currículo atualizado;

Diploma de conclusão do respectivo curso;

Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TIPO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	Luan Gomes da Silva	Vagas Reservadas (Pretos/Pardos)	APROVADO(A)
2	Vanessa Mirela Pereira Alves	Ampla concorrência	APROVADO(A)

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Janaina de Lucena Azevedo

Membro da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Membro da Comissão

## A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 011/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 011/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240696052 OBJETO: Aquisição de Persianas com serviço de instalação. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no segundo andar do prédio localizado na Esplanada Silva Jardim nº109, Ribeira, Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semihd@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 27 de maio de 2024.

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 010/2024

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados PESQUISA MERCADOLÓGICA 010/2024 – PROCESSO: SEMIDH- 20240718528. OBJETO: Aquisição de computadores (Desktop e Notebooks). A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no segundo andar do prédio localizado na Esplanada Silva Jardim nº109, Ribeira, Natal/RN no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de preço, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Kevin Xavier Morante Suárez– Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral -SEMIDH. Natal (RN), 27 de maio de 2024.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

## \*PORTARIA Nº 303/2024-AP/A, DE 06 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240440660 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 287/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do Cargo de Professor N2-E; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 354/2024-A.P., de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de fevereiro de 2024, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0854871-78.2022.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-E para N2-I;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 287/2022-AP/A, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de junho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora FRANCIGLEIDE PEREIRA DE SOUZA, \*matrícula nº. 131.064-2, ocupante do cargo de professora, N2-I, conforme portaria nº. 354/2024-A.P., de 15 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de fevereiro de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

\*Replicado por incorreção, publicado no DOM 07/05/2024, pág. 8 e 9

## PORTARIA Nº 358/2024-AP/A, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 00000.013497/2019-56 – NATALPREV, de 15/04/2019, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº. 278/97 -A.P, de 09 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 1997, foi concedido o benefício de aposentadoria, nos termos do art. 40, III, "b", da Constituição Federal e art. 175, III, "b", da Lei nº. 1.517, de 23.12.65, alterada pela Lei nº. 4.091, de 11 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a publicação da portaria retificadora nº. 018/2022-AP/A, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2022, houve a necessidade de retificação da Portaria nº. 278/97-A.P., de 09 de junho de 1997, para inclusão da fundamentação legal da vantagem pessoal de anuênio e regência de classe; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0840284-61.206.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo à servidora a diferença do valor correspondente aos proventos calculados com carga horária de 40 semanais (PROFESSOR N2-NÍVEL J);

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº. 278/97-A.P., de 09 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, III, "b", da Constituição Federal e art. 175, III, "b", da Lei nº 1.517, de 23.12.65, alterada pela Lei nº 4.091, de 11 de junho de 1992, à funcionária FRANCINEIDE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 113.975-4, ocupante do cargo de Professor N2-J, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0840284-61.206.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo à servidora a diferença do valor correspondente aos proventos calculados com carga horária de 40 semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, acrescidos de 23% de anuênios, nos termos do art. 16, da Lei nº 4.108/1992 e 100% de Regência de Classe, conforme artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 09/95.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a portaria retificadora nº. 018/2022-AP/A, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais fundamentos legais da portaria original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## PORTARIA Nº 320/2024-AP/A, DE 21 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240596198 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 10/2021-AP/A, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2021, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária ao servidor ocupante do Cargo de Professor, N2-M; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 53/2023-AP/A., de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2023, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0804671-38.2020.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora incorporação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro "D", incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos);

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0802589-29.2023.8.20.500, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional a servidora, para N2-N;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 10/2021-AP/A, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com o artigo 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUZIANA PEREIRA DUARTE, matrícula nº. 113.452-0, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0802589-29.2023.8.20.500, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação do Cargo de Diretora Administrativo-Financeiro "D", incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0804671-38.2020.8.20.5001, proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a publicação da portaria nº. 53/2023-AP/A., de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

## PORTARIA Nº 040/2024-GP/NATALPREV, DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20240489910, de 24/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARIA ZILDA DE MOURA, inscrita no CPF nº. 916.145.624-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal aposentado JOSÉ JANUNCIO DE MOURA, matrícula nº. 0010180, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, padrão CC2, falecido em 10 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior



à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
MARIA ZILDA DE MOURA Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev	PENSÃO PROVISÓRIA

**PORTARIA Nº 041/2024-GP/NATALPREV. DE 27 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº NATALPREV-20240489618, de 30/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº. 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de NILO PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF nº. 074.945.134-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal aposentada MARIA IONEIDE SANTOS DE MELO, matrícula nº. 0011774, ocupante do cargo de Cargo Legislativo, padrão CL-3, falecida em 28 de setembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pela segurada aposentada na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
NILO PEREIRA DE MELO Thiago Costa Marreiros Presidente – Natalprev	PENSÃO PROVISÓRIA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 003/2024**

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20240739908

Credor: ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANORPREV-CNPJ : 29.949.556/0001-00

Objeto: Inscrição em Curso de Capacitação em Licitações para RPPS – Teoria e prática à luz da Lei 14.133/2021.

Classificação da Despesa: 09.128.162.2-008 – Qualificação e Capacitação de Servidores- Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 19 – Exposições, Congressos, Conferências, Palestras, Seminários e Oficinas Fonte: 18020000

Anexo: VII

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

Natal, 27 de maio de 2024.

Daniele Alves Correia-Chefe do Setor de Compras e Contratos

Despacho: Ratifico a inexigibilidade, possibilitando a contratação direta em favor da empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros-Presidente /NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 263/2024 – GP/FUNCARTE DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 152/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA REINALDO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.972.754/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240714328

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 152/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA REINALDO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.972.754/0001-04, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240714328.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 27 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 264 /2024 – GP/FUNCARTE DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL PELA COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA E CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6o, DA LEI COMPLEMENTAR No 195 - PAULO GUSTAVO, PORTARIA No 207/2024 – GP/FUNCARTE

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL PELA COMISSÃO DE ANÁLISE ARTÍSTICA E CULTURAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6o, DA LEI COMPLEMENTAR No 195 - PAULO GUSTAVO, PORTARIA No 207/2024 – GP/FUNCARTE Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas, de forma remota, se achavam em reunião a Comissão de Análise Artística e Cultural da Seleção Pública no No 07/2024 - Portaria no 237/2024 – GP/FUNCARTE, de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em oito de maio de dois mil e vinte e quatro, a seguir nominados: Josenilton Tavares, mat. 69.289-0, Teotônio José Roque, CPF 413.XXX.XXX-15, Cinthia Lopes Cardoso, CPF 786.XXX.XXX-53 para a análise dos recursos interpostos e emissão de parecer, referentes à etapa de análise artística e cultural dos projetos inscritos na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6o, DA LEI COMPLEMENTAR No 195 - PAULO GUSTAVO, Processo Administrativo nº 20240279699, Portaria 207/2024 - GP FUNCARTE de 11 de abril de 2024. A Seleção Pública em questão é constituída de 2 categorias, sendo elas: no item 3.1 CATEGORIA A - SALAS DE CINEMA, e no item 3.2 CATEGORIA B - CINEMAS ITINERANTES. Os pareceristas receberam 02 (dois) recursos interpostos. Após a análise, a Comissão entrou em consenso sobre o parecer final, optando pelo indeferimento do recurso referente ao projeto Margem Hub - Cine Margem, inscrito na categoria A - Salas de cinema, tendo em vista que os requerimentos e fundamentos apresentados no recurso não alteram a avaliação feita anteriormente. A comissão reconhece a relevância da proposta e a analisou comparativamente aos outros projetos da mesma categoria. O recurso interposto na Categoria B - Cinema Itinerante, referente ao projeto UrbanoCine - Cinema Itinerante 10 anos, foi analisado e a comissão optou pelo deferimento parcial do recurso, considerando pertinente a inserção integral da pontuação descrita no item 11.2, referente a política de pontuação bônus. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos, contendo o resultado da análise dos recursos e o resultado final desta Seleção Pública.

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

Categoria	Nome	Nome da proposta	Status do Recurso
A - Salas de Cinema	Paula Lays de Lima e Silva	Margem Hub - Cine Margem	Indeferido
B - Cinema Itinerante	Gustavo Filipe Guedes de Melo	UrbanoCine - Cinema Itinerante 10 anos	Parcialmente deferido

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE ARTÍSTICA E CULTURAL**

**CATEGORIA A - SALAS DE CINEMA**

Proposta Selecionada

Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ	Pontuação
Espaço Cultural Casa da Ribeira	Cine Casa + Negra Diversidade	04.XXX.XXX/0001-55	94,7

Proposta Não Selecionada

Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ	Pontuação
Paula Lays de Lima e Silva	Margem Hub - Cine Margem	073.XXX.XXX-66	82,7

**CATEGORIA B - CINEMA ITINERANTE**

Proposta Selecionada

Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ	Pontuação
Luiz Paulo de Oliveira	Kurta na Kombi: Formação, exibição e circulação	32.XXX.XXX/0001-56	96,3

Proposta Não Selecionada

Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ	Pontuação
Gustavo Filipe Guedes de Melo	UrbanoCine - Cinema Itinerante 10 anos	23.XXX.XXX/0001-71	92

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2022**

Nº do processo: Funcarte-20220154414

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: LUIZ GONZAGA NUNES-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 08/2022, da empresa LUIZ GONZAGA NUNES-EPP, inscrita no CNPJ N°: 70.161.427/0001-57, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2024, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO**

O presente termo aditivo também altera a Cláusula 8ª do contrato administrativo nº 08/2022 – FISCAL DO CONTRATO que era a servidora Helenilda Araújo de Oliveira – Mat. 27.249-0, passando agora a ser o também servidor Sr. Irlan Albano Bezerra – Mat. 65.640-2.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas previstas no contrato nº 205/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das assinaturas:

Natal, 09 de fevereiro de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

LUIZ GONZAGA NUNES-EPP

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240723190

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento 3º Ano do Arraiá do FF, que acontecerá na Rua Max Santana, Cidade Nova, Natal/RN, no dia 01 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Natal/RN, Natal, 27 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**\*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240650036

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Clube de Mães Maria de Lourdes Ferreira, situado na Rua Baião, nº 9, Nova Natal, Natal/RN, no dia \*08 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

\*Republicado por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240730056

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA

Objeto: Contratação da empresa VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA, sob CNPJ 23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, dentro da programação do evento Arraiá do Trabalhador, que acontecerá na Rua do Areal, 312, Rocas, Natal/RN. No dia 29 de junho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Daniel Valença.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Natal/RN, Natal, 27 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240714328

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA REINALDO NETTO LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA REINALDO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.972.754/0001-04, para apresentação de Reinaldo Neto e banda, na programação do evento Arraiá do Janjan, que acontecerá na Rua Tomé de Sousa cruzamento com a Rua do Norte, Bairro Nordeste, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Natal/RN, 22 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240714328

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA REINALDO NETTO LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA REINALDO NETTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.972.754/0001-04, para apresentação de Reinaldo Neto e banda, na programação do evento Arraiá do Janjan, que acontecerá na Rua Tomé de Sousa cruzamento com a Rua do Norte, Bairro Nordeste, Natal/RN, no dia 15 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Aldo Clemente.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: será até 31 de julho de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

BANDA REINALDO NETTO LTDA

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL****PORTARIA Nº 047/2024 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Designar o Senhor CLÁUDIO ROBERTO DE SOUSA, matrícula nº 60.664-2, para responder interinamente como Encarregado da Zona Oeste, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. NILTON TRIGUEIRO DE MELO, matrícula nº 61.373-8, durante 30 (trinta) dias, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 048/2024 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Designar o Senhor WALLACE FRANKLIN ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 43.430-2, para responder interinamente como Encarregado da Zona Norte, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. ROSIVALDO COSTA DA SILVA, matrícula nº 43.576-7, durante 14 (quatorze) dias, no período de 27 de maio a 09 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 24 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 049/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 13.063 de 06 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 27 de maio de 2024, RESOLVE:

Determinar Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira) para toda a URBANA, exceto a área de operações, feiras, praias e ecopontos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 27 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAUJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 11, DE 27 DE MAIO DE 2024.

CONSIDERANDO a expedição pelo Chefe do Poder Executivo, do Decreto nº 13.063, de 06 de maio de 2024, publicado no DOM no dia 27/05/2024, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional no dia 31 de maio do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 31 (sexta-feira) de maio do ano de 2024, não havendo expediente neste dia no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 27 de maio de 2024.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE ALVES

Segundo Secretário

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## PORTARIA Nº 06/COMUDE/NATAL DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/Natal, Ronaldo Tavares da Silva no uso de suas atribuições conforme prevê a lei 7260/2021 lei complementar 650 promulgada pela Câmara Municipal de NATAL bem como o regimento interno desse colegiado resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Assessoramento a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE/NATAL com durabilidade de 45 dias, sendo prorrogada por igual período em caso de necessidade para tratar das seguintes demandas referentes a esse colegiado :

1. Resolver o tombamento , orçamento, logística e conferência dos equipamentos e móveis e etc pertencentes a esse conselho.

2. Analisar, Consolidar e aprovar na comissão de atos normativos e plenário o regimento interno atualizado desse colegiado.

3. Avaliar, analisar, submeter a comissão de atos normativos bem como ao pleno desse colegiado o ordenamento jurídico da Lei 7260/2021 que trata da composição do COMUDE/NATAL, sendo encaminhado à SEMIDH/SEMTAS as adequações na Lei 7260/2021 que devera ser encaminhada pelas mencionadas secretarias e COMUDE ao Prefeito de Natal para as devidas providências .

4. Ao final dos trabalhos deverá a mencionada Comissão Especial de Assessoramento a Presidência , apresentar relatório conclusivo e de todas as demandas citadas , onde deverá ser submetido ao plenário do egrégio colegiado.

Art. 2º – Conforme aprovado em reunião ordinária a unanimidade dos conselheiros presentes realizado em 08 e maio do corrente ano, fica composta a Comissão Especial de Assessoramento a Presidência pelos seguintes membros : Eloá Moraes da Nóbrega representante da Secretaria Municipal de Governo – SMG, Luciano Tertulino Barbosa condutor do processo, representante da Associação dos Deficientes Físicos do Estado do RN – ADEFERN , Érika Thaliane Ângela representante da Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social – SEMTAS , Ronaldo Tavares da Silva Presidente que deverá coordenar todo o processo, representando a Sociedade dos Cegos do Rio Grande do Norte –SOCERN. Bem como os ex- presidentes Eduardo Luciano Gomes Bezerra, Relator do processo na qualidade de ex-presidente – Oficial de Justiça do TJRN e o senhor José Odon Abdon conselheiro suplente da ADEFERN – Servidor Público Municipal, tornando a comissão supra – conselho.

Art.3º – Essa portaria retroage seus efeitos a 20 de maio de 2024 sendo revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de maio de 2024.

RONALDO TAVARES DA SILVA

Radialista/Jornalista/Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL.

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo